UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA

Edital 02/2026

Eleição de Representação Discente no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

A Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Química do Instituto de Tecnologia (IT) da UFRRJ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Artigo 74 e em conformidade com os Artigos 36, 37 e 38 do Anexo II da Deliberação 015 de 23/3/2012 (Regimento Geral da UFRRJ) e alterações, convoca os discentes ativos do Curso de Graduação em Engenharia Química para a eleição de 3 (três) representantes discentes titulares e 3 (três) representantes discentes suplentes junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, segundo as normas estabelecidas a seguir:

1 – Da Comissão Eleitoral:

Art. 1º) O Diretor do Instituto de Tecnologia (IT) designou a Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, pela portaria nº 7074/2026 – SecAdminIT de 08 de outubro de 2026.

Art. 2º) A Comissão Eleitoral instituída pela portaria do Artigo 1 é composta pelos seguintes membros: Prof. Cristiano Agenor Oliveira de Araújo (DEQ/IT/UFRRJ), representante docente e Presidente da Comissão; Paloma Soares dos Santos (Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Química/IT/UFRRJ), representante Técnico Administrativo e Davi Torres Marques (20230004240), representante dos discentes de graduação em Engenharia Química.

Art. 3º) Compete à Comissão Eleitoral:

a) homologar as inscrições dos candidatos;
b) coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral;
c) divulgar o processo eleitoral para a comunidade acadêmica;
d) decidir, em primeira instância, sobre as reclamações e impugnações, relativas à execução do processo de consulta;
e) atuar como junta apuradora;
f) divulgar os resultados da consulta; e
g) resolver os casos omissos.

2 – Das Vagas:

Art 4º) Estão disponíveis 03 (três) vagas para representante titular e 03 (três) vagas para representante suplente aos alunos dos cursos de graduação em Engenharia Química com matrícula ativa.

Art 5º) Conforme o parágrafo quarto do Artigo 37 do Estatuto da UFRRJ, os representantes terão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, contados a partir da data da Portaria de designação que será emitida pelo Diretor do Instituto de Tecnologia (IT).

3 – Dos Eleitores:

Art 6º) Estão aptos a votar todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química e com matrícula ATIVA.

4 – Dos Candidatos(as):

Art. 7º) Podem candidatar-se para Representante Discente todos os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Engenharia Química e com matrícula ATIVA.

5 – Das Inscrições:

Art. 8º) As inscrições serão realizadas de 03 a 06 de novembro de 2026, por meio do e-mail da coordenação do curso de graduação, coordeq@ufrrj.br, com cópia para o e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral, cristiano@ufrrj.br, e com o campo de assunto preenchido com o dizer "**Eleição para Representação Discente no Colegiado de EQ 2026**".

Art. 9º) O corpo do e-mail de inscrição deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) o nome completo do candidato;

b) o número de matrícula do candidato; e

c) a imagem/fotografia do candidato.

Art. 10º) A imagem/fotografia do candidato deve ser um arquivo .PNG, com aproximadamente 190 px de largura e 260 px de altura. A imagem/fotografia do candidato deve ser: i) individual; ii) do busto para cima com foco no rosto; e iii) com fundo neutro (de preferência uma parede branca).

Art. 11º) Os candidatos devem se inscrever individualmente e serão numerados de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada.

Art. 12º) O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital.

Art. 13º) A Comissão Eleitoral não efetivará inscrições recebidas fora do prazo.

Art. 14º) Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital.

Art. 15º) Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições homologadas até o dia 09 de novembro de 2026.

6– Da Votação:

Art. 16º) A votação ocorrerá do dia 30 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, iniciando às 0:00h do dia 30 de novembro e terminando às 23:59h do dia 02 de dezembro de 2026, por meio de votação eletrônica, no Sistema de Gestão Integrada de Eleições da UFRRJ – SIGEleição (link: https://sigeleicao.ufrrj.br/sigeleicao/).

Art. 17º) A cédula eletrônica conterá os nomes e fotografias dos candidatos, na ordem de inscrição das chapas.

Art. 18º) Cada eleitor tem direito a votar em até 03 (três) nomes.

7– Da Apuração e Divulgação dos Resultados:

Art. 19º) A apuração dos votos será realizada após o término do prazo regular de votação, a partir do relatório de apuração dos votos que será emitido pelo SIGEleição com o acompanhamento da Comissão Eleitoral.

Art. 20º) O Resultado do pleito eleitoral será o seguinte: serão eleitos os 06 (seis) candidatos mais votados, onde os 03 (três) candidatos com o maior número de votos ocuparão as vagas para Representante Titular e as demais vagas serão ocupadas pelos Representantes Suplentes da seguinte forma: o quarto candidato mais votado será o Representante Suplente do primeiro Representante Titular, o quinto candidato mais votado será o Representante Suplente do segundo Representante Titular e o sexto candidato mais votado será o Representante Suplente do terceiro Representante Titular.

Art. 21º) O resultado, de que trata o artigo 20, será divulgado até as 17h do dia 03 de dezembro de 2026.

Art. 22º) Após a divulgação dos resultados da consulta eleitoral virtual os eleitos terão seus nomes homologados pelo Colegiado do curso de Graduação em Engenharia Química.

Art. 23º) Caso haja candidatos com o mesmo número de votos, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem: i) maior tempo no curso de graduação em Engenharia Química; e ii) maior idade.

8– Dos Recursos:

Art. 24º) Os recursos relativos ao processo eleitoral deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral pelo e-mail cristiano@ufrrj.br até às 17h do dia 07 de dezembro de 2026.

Art. 25º) A Comissão Eleitoral terá até o dia 9 de dezembro de 2026 para responder aos recursos apresentados.

9– Do Resultado Final:

Art. 26º) Após a fase de interposição de recursos, a Comissão Eleitoral irá lavrar a Ata de Apuração com o Resultado Final da eleição, que será assinada por todos os seus membros e encaminhada à Coordenação de Curso para as devidas providências.

Art. 27º) O Diretor do IT/UFRRJ expedirá portaria nomeando os eleitos após a homologação do resultado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química.

10 – Das Disposições Gerais:

Art. 28º) A divulgação do Edital e das etapas do processo será realizada, no mínimo, por meio de notícia no SIGAA e na página eletrônica do curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 29º) De acordo com a Deliberação 339/2021 – SAOC que altera o parágrafo primeiro do artigo 37 do anexo II da Deliberação 015 de 23/3/2012 (Regimento Geral da UFRRJ), caso não se atinja o *quórum* mínimo de 6% de votantes em relação ao número total de discentes ativos, a eleição não terá validade.

Art. 30º) Este edital tem validade de 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 31º) No caso de perda de mandato ou de desligamento do representante, a vaga ociosa poderá ser ocupada pelo candidato com o maior número de votos na lista de espera, considerando a validade deste edital.

Art. 32º) Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Eleitoral, cabendo única e exclusivamente a esta Comissão a decisão sobre modificação de datas, horários e procedimentos, respeitando o Estatuto da UFRRJ e demais normas pertinentes.

Art. 33º) O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 27 de outubro de 2026.

Fabíola Oliveira da Cunha
Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação em Engenharia Química

UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I:

CRONOGRAMA:

Etapa:	Período:
Período de inscrição:	De 03 a 06 de novembro de 2026
Divulgação das inscrições homologadas:	Até 09 de novembro de 2026
Votação:	de 0:00h de 30 de novembro até 23:59h de 02 de dezembro 2026
Divulgação do resultado:	Até 03 de dezembro de 2026
Interposição de Recursos:	Até 07 de dezembro de 2026
Análise de recursos:	Até 09 de dezembro de 2026